



Conforme art. 10, VI, iiº do  
RJ, considerando a aprovação  
pelo Plenário, promulga o pre-  
sent Projeto de Decreto em:  
30/06/22.

Eduardo Batista  
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 006

/2022

**DISPÕE SOBRE A OUTORGA DA  
MEDALHA JOSÉ PINTO DE ABREU E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ART. 1º** - Fica outorgada "In Memoriam" ao Senhor **OTÁVIO PINTO**, a **MEDALHA JOSÉ PINTO DE ABREU**.

**ART. 2º** - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Clóvis Fontenelle Guimarães, em 13 de abril de 2022.

Vereador, Eduardo Batista

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA  
CASA JOSÉ PINTO DE ABREU  
Aprovado em ..... Discussão por .....  
..... Sala das Sessões da Câmara  
Municipal de Goiana em ..... / ..... / .....

Presidente

Lido em Sessão  
Em 26/04/22

A P U B L I C A R  
Em 26/04/22  
Presidente

PUBLICADO  
Em 26/04/22  
Funcionário:  
Matrícula: 161341

## JUSTIFICATIVA

Otávio Pinto, nasceu em Natal-Rio Grande do Norte, em 1907, de um parto tranquilo e sem parteira. É o quarto dentre os quatorze filhos do casal Coronel José Mariano Pinto e Ludovina Medeiros.

Formado em direito pela Faculdade de Direito do Recife, em 1930, e, em 1931, por Ato do então governador Carlos de Lima Cavalcanti, foi nomeado com outros recém-formados, inclusive Etelvino Lins e José do Rêgo Maciel (pai do ex-governador Marcos Maciel), para delegado regional de Caruarú, aos 23 anos de idade.

Em 1934, atuou como promotor de justiça na Comarca de Belo Jardim e posteriormente em São Lourenço da Mata e Olinda. Em 29 de dezembro de 1936, já residindo em Goiana, assumiu, a Promotoria Pública de Justiça da cidade.

Nomeado pelo então interventor Agamenon Magalhães, em 16 de fevereiro de 1938, assumiu o comando da Prefeitura Municipal de Goiana, tornando-se ao final da gestão, em 1943, ficou conhecido como “o reformador de Goiana”, em razão das muitas benfeitorias e inovações para a cidade, como o calçamento de várias ruas, entre elas a Av. Marechal Deodoro da Fonsêca (Rua Direita); construção do Cemitério de Ponta de Pedras; construção da escola municipal Basílio Machado, em Povoação de São Lourenço ; construção da Praça Barão do Rio Branco (junto a ponte Governador Sérgio Loreto, no Baldo do Rio); instalação de energia elétrica em Ponta de Pedras; construção da uma ponte sobre o rio Tracunhaém, facilitando o acesso ao distrito de Chã de Areias, hoje, Itaquitinga e ainda, Otávio Pinto, teve a pioneira iniciativa de construir um campo de avião, nas terras localizadas entre Coqueiro e Itapirema.

Após sua próspera passagem pela Prefeitura Municipal de Goiana, assumiu outras importantes missões tais como: Procurador Regional da Justiça do Trabalho, em Pernambuco, Procurador Geral do Estado de Pernambuco, Delegado do DOPS, Secretário de Estado da Fazenda de Pernambuco, Presidente do Serviço Social contra o Mocambo, sendo responsável pela

construção de 200 casas populares no bairro de Santo Amaro, na Cidade do Recife.

Em 1954, prestou concurso público para juiz de direito e sendo aprovado, assumiu a magistratura na capital federal, Rio de Janeiro, onde residia, e paralelamente, começou a lecionar na Faculdade Cândido Mendes, ocupando a cadeira de professor de direito civil.

Em 1963, Otávio Pinto escreveu o seu primeiro e mais famoso livro intitulado “Velhas Histórias de Goiana”, o qual só foi editado em 1968, lançado em Goiana e na cidade do Rio de Janeiro, com grande repercussão. Além dessa valiosa obra literária, Otávio, editou mais dois livros, denominados “Reminiscência” (sua biografia) e “Minha Vida Pública”, este último só foi publicado após seu falecimento em 1985. É este o perfil de Otávio Pinto.

Por tudo acima exposto, entendemos fazer justiça a tão ilustre cidadão que prestou relevantes serviços à Goiana, a Pernambuco, e, assim sendo, ao Brasil, outorgando-o “In Memorian” a Medalha José Pinto de Abreu.

Plenário Vereador Clóvis Fontenelle Guimarães, em 13 de abril de 2022.

Vereador Eduardo Batista



Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo N. 006/2022, de autoria do Vereador Eduardo Batista, que “Dispõe sobre a outorga da Medalha José Pinto de Abreu e dá outras providências”.

Presente neste Colegiado, o Projeto de Decreto Legislativo número 006/2022, do Vereador Eduardo Batista, que propõe a outorga da Medalha José Pinto de Abreu “In Memoriam” ao Senhor OTÁVIO PINTO.

Lido na sessão plenária do dia 26 de abril do ano andante e publicado no dia seguinte, na forma regimental, a proposição em tela veio a esta Comissão para receber parecer. Designado relator, e cumprindo o que determina o Regimento Interno desta Casa, oferecemos o Relatório e o Parecer a seguir:

A matéria ora analisada, encontra-se escrita de forma regular, e atende aos princípios técnicos do processo legislativo, assim como, obedece à regras ortográficas necessárias.

No tocante aos aspectos da constitucionalidade, legalidade e jurídico, a proposição se acha amparada, cumprindo, portanto, as exigências da lei. ESTE É O RELATÓRIO.

Concluído o Relatório, esta Relatoria delibera pela admissibilidade e aprovação do Projeto de Lei em epígrafe, uma vez que atende as exigências constitucionais, legais e jurídicas, e esperamos ser seguido pelos demais membros deste Colegiado bem como, pelos demais Pares.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Goiana, em 16 de maio de 2022.

LIDO EM SESSÃO  
Em, 19/05/22

1º Vice-Presidente

A PUBLICAR  
Em, 19/05/22

Presidente

Ver. Carlos Viegas Júnior / Relator

Ver. André Rabicó / Presidente

Ver. Renato Sandré / Membro

PUBLICADO

Em, 19/05/22

Funcionário:

Matrícula: